

# Diário Oficial

## ESTADO DE SÃO PAULO

v. 102

n. 106

São Paulo

sexta-feira, 5 de junho de 1992

### PODER EXECUTIVO

#### DECRETOS

#### DECRETO Nº 35.066, DE 4 DE JUNHO DE 1992

*Cria as Delegacias de Polícia dos 4º e 5º Distritos Policiais do Município de São Carlos e dá providências correlatas*

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### Decreta:

Artigo 1º — Ficam criadas, na Secretaria da Segurança Pública, as Delegacias de Polícia dos 4º e 5º Distritos Policiais do Município de São Carlos.

Parágrafo único — As Delegacias de Polícia, criadas por este artigo, ficam subordinadas à Delegacia Seccional de Polícia de São Carlos, da Delegacia Regional de Polícia de Araraquara, do Departamento das Delegacias Regionais de Polícia de São Paulo Interior — DERIN, e classificadas como de 2ª Classe.

Artigo 2º — O inciso II, do artigo 12-F, do Decreto nº 6.636, de 21 de agosto de 1975, acrescido pelo artigo 3º, do Decreto nº 33.032, de 7 de março de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

"II — Delegacia Seccional de Polícia de São Carlos, a qual se subordinam as Delegacias de Polícia dos Municípios de: Descalvado, Dourado, Ibaté, Porto Ferreira, Ribeirão Bonito e Santa Rita do Passa Quatro, Delegacias de Polícia dos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º Distritos Policiais de São Carlos e Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher."

Artigo 3º — A alínea "b", do inciso XVI, do Decreto nº 27.022, de 26 de maio de 1987, acrescido pelo artigo 7º, do Decreto nº 33.032, de 7 de março de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

"b) Delegacia Seccional de Polícia de São Carlos, Classe Especial, a qual se subordinam as seguintes unidades policiais:

1. de 2ª Classe: Delegacias de Polícia dos Municípios de Descalvado, Porto Ferreira, Santa Rita do Passa Quatro, Delegacias de Polícia dos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º Distritos Policiais de São Carlos e Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher;

2. de 3ª Classe: Delegacias de Polícia dos Municípios de Ibaté e Ribeirão Bonito;

3. de 4ª Classe: Delegacia de Polícia do Município de Dourado;"

Artigo 4º — As sedes e os limites territoriais das unidades policiais de que trata o artigo 1º deste decreto serão fixados mediante resolução do Secretário da Segurança Pública.

Artigo 5º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de junho de 1992

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

*Pedro Franco de Campos*

Secretário da Segurança Pública

*Cláudio Ferraz de Alvarenga*

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 4 de junho de 1992.

#### DECRETO Nº 35.067 DE 4 DE JUNHO DE 1992

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Agricultura e Abastecimento, visando ao atendimento de Despesas Correntes*

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõem: o artigo 7º, e o inciso I, do artigo 8º, da Lei nº 7.640, de 18 de dezembro de 1991;

#### Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 295.080.000,00 (Duzentos e noventa e cinco milhões e oitenta mil cruzeiros), suplementar ao orçamento da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I — Cr\$ 256.416.000,00 (Duzentos e cinquenta e seis milhões, quatrocentos e dezesseis mil cruzeiros), nos termos do artigo 7º, da Lei nº 7.640, de 18 de dezembro de 1991, e

II — Cr\$ 38.664.000,00 (Trinta e oito milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil cruzeiros), nos termos do inciso I, do artigo 8º, da Lei nº 7.640, de 18 de dezembro de 1991.

Artigo 3º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 34.537, de 8 de janeiro de 1992, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de junho de 1992

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

*Frederico M. Mazzucchelli*

Secretário da Fazenda

*Eduardo Maia de Castro Ferraz*

Secretário de Planejamento e Gestão

*Cláudio Ferraz de Alvarenga*

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 4 de junho de 1992.

TABELA 1	Suplementação	Valores em cruzeiros	
13	Sec. de Agricultura e Abastecimento		
13.01	Administração Superior Secretaria e Sede		
3.1.2.0	Material de Consumo	295.080.000,00	
	Subtotal .....	295.080.000,00	
	Total .....	295.080.000,00	
Atividades	Corrente	Capital	Total
Coord. e Administração Geral da Pasta	181.080.000,00		181.080.000,00
04.07.021.2.157			
Manutenção dos Serviços de Transporte	52.000.000,00		52.000.000,00
04.07.021.2.544			
Manutenção de Próprios	62.000.000,00		62.000.000,00
04.07.021.2.545			
Totais .....	295.080.000,00		295.080.000,00

TABELA 2	Suplementação	Valores em cruzeiros
13	Sec. de Agricultura e Abastecimento	
13.01	Administração Superior Secretaria e Sede	
	Total	295.080.000,00
	2ª Quota	214.000.000,00
	3ª Quota	81.080.000,00

#### DECRETO Nº 35.068, DE 4 DE JUNHO DE 1992

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria do Meio Ambiente, visando ao atendimento de Despesas Correntes*

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 7º, da Lei nº 7.640, de 18 de dezembro de 1991;

#### Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 226.244.400,00 (Duzentos e vinte e seis milhões, duzentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos cruzeiros), suplementar ao orçamento da Secretaria do Meio Ambiente, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 34.537, de 8 de janeiro de 1992, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de junho de 1992

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

*Frederico M. Mazzucchelli*

Secretário da Fazenda

*Eduardo Maia de Castro Ferraz*

Secretário de Planejamento e Gestão

*Cláudio Ferraz de Alvarenga*

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 4 de junho de 1992.

TABELA 1	Suplementação	Valores em cruzeiros	
26	Secretaria do Meio Ambiente		
26.02	Coord. de Proteção de Recursos Naturais		
3.1.2.0	Material de Consumo	110.960.000,00	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	115.284.400,00	
	Subtotal .....	226.244.400,00	
	Total .....	226.244.400,00	
Atividades	Corrente	Capital	Total
Pesquisa Preserv. Exploração Rec. Naturais			
04.17.103.2.168	55.534.400,00		55.534.400,00
Manutenção dos Serviços de Transporte			
04.17.103.2.558	168.160.000,00		168.160.000,00
Manutenção de Próprios			
04.17.103.2.559	2.550.000,00		2.550.000,00
Totais .....	226.244.400,00		226.244.400,00

TABELA 2	Suplementação	Valores em cruzeiros
26	Secretaria do Meio Ambiente	
26.02	Administração Direta	
	Coord. de Proteção de Recursos Naturais	
	Total	226.244.400,00
	2ª Quota	226.244.400,00

#### DECRETO Nº 35.069, DE 4 DE JUNHO DE 1992

*Transfere, da administração da Secretaria da Segurança Pública, para a da Secretaria da Saúde, imóvel que espedifica, situado no Município de Sabino*

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### Decreta:

Artigo 1º — Fica transferido da administração da Secretaria da Segurança Pública para a da Secretaria da Saúde, terreno com área de 2.800,00m<sup>2</sup> (dois mil e oitocentos metros quadrados) e respectiva construção que, após mudanças no respectivo projeto e uma vez concluída, destinar-se-á à instalação e funcionamento de minihospital, localizado na quadra circunscrita pela Rua 20 de Janeiro, Avenida Olavo Bilac, Rua Tiradentes e Avenida Paes

### Seção I

Esta edição, de 88 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

#### Secretarias

Secretaria do Governo .....	2	Meio Ambiente .....	23
Planejamento e Gestão .....	2	Secretaria do Menor .....	23
Justiça e Defesa da Cidadania .....	2	Procuradoria Geral do Estado .....	23
Segurança Pública .....	3	Transportes Metropolitanos .....	24
Fazenda .....	5	Universidade de São Paulo .....	24
Agricultura e Abastecimento .....	6	Universidade .....	
Educação .....	7	Estadual de Campinas .....	24
Saúde .....	11	Universidade Estadual Paulista .....	24
Energia e Saneamento .....	20	Ministério Público .....	25
Infra-Estrutura Viária .....	20	Tribunal de Contas .....	27
Administração e Modernização .....		Editais .....	34
do Serviço Público .....	21	Concursos .....	35
Cultura .....	23	Assembléia Legislativa .....	71
Ciência, Tecnologia e .....		Diário dos Municípios .....	85
Desenvolvimento Econômico .....	23	Ministérios e Órgãos Federais .....	88
Esportes e Turismo .....	23		

### AGENDA DO GOVERNADOR

#### Dia 5 de junho — Sexta-feira

- 10h Abertura das Atividades da São Paulo Eco-92 no Dia Mundial do Meio Ambiente - Centro de Convenções do Anhembi - Auditório Elis Regina.
- 15h30 Sr. Walter J. Hicckel, Governador do Estado do Alaska - EUA.
- 16h30 Cerimônia de Posse do Dr. Fernando Cunha, no Cargo de Secretário dos Transportes Metropolitanos - Palácio dos Bandeirantes.